



### **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023).**

(Fixa os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandópolis e dá outras providências).

**EU, JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam fixados, para a próxima legislatura, no período correspondente de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), em conformidade com o disposto no inciso VI do Artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo único.** Serão descontados do valor dos subsídios fixados no “caput” deste artigo, os impostos legais devidos, bem como as faltas injustificadas às sessões ordinárias ou extraordinárias, à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor integral dos subsídios mensais por dia de ausência às sessões convocadas e efetivamente realizadas.

**Art. 2º** Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, fixados na presente resolução, estarão sujeitos à revisão geral anual para a devida atualização monetária de valores, mediante resolução específica, a partir do segundo ano de vigência da presente resolução, e sobre eles incidirão os impostos devidos, observando-se os dispositivos legais da legislação pertinente em vigor.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

**SÉRGIO ADRIANO PIVA**  
Assessor Parlamentar